

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano II • Edição Nº 246 • Quinta-feira, 04 de Julho de 2013

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 19/2013

Corumbá, 2 de julho de 2013.

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, comunico a essa augusta Câmara Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que, autorizado pelo § 1º do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Corumbá, decidi impor **VETO PARCIAL** ao projeto de lei nº 29/2013, que "Cria o prêmio mulher 'Helô Urt'", pelas razões que, respeitosamente, passo a expor:

RAZÕES DO VETO:

O projeto de lei que ora se aprecia foi uma proposição de autoria do Poder Executivo, enviada a essa colenda Casa Legislativa por meio da Mensagem nº 6/2013, que cria o prêmio "Helô Urt".

As disposições do projeto visaram a uma premiação que sublimasse a vida de mulheres que se destacaram em suas áreas de atuação, reforçando a importância de seu papel na sociedade, e de um homem, cuja sensibilidade de gênero tenha contribuído para a luta das mulheres.

No curso dos debates nessa Câmara Legislativa, o texto recebeu quatro emendas, sendo uma prejudicial ao projeto por interesse público, estando esta, portanto, a merecer a imposição do presente veto parcial.

A Sua Excelência o Senhor
MARCELO AGUILAR IUNES
Presidente da Câmara Municipal
CORUMBÁ - MS

Deve ser vetado o inciso V, do art. 5º do projeto de lei sob exame, que tem a seguinte redação:

"Art. 5º.....
....."

V – 2 (dois) representantes de Entidades Cívicas, indicados pela Câmara Municipal." (grifo nosso)

A emenda aprovada acrescentou o inciso V ao art. 5º da proposição. O acréscimo de inciso novo ao art. 5º, promovida no dispositivo, declara expressamente que a Câmara Municipal indicará 2 (dois) representantes de Entidades Cívicas. Porém, emenda que altera o inciso IV, do art. 5º contemplou a Câmara na indicação de Sociedade Civil, senão vejamos:

"Art.....
....."

IV – 2 (dois) representantes da Sociedade Civil indicados pela Gerência de Articulação e Políticas Públicas para a Mulher e Pela Comissão Permanente de Educação, Cultura e Lazer da Câmara Municipal". (grifo nosso).

Dessa forma, há comando similar ao da emenda do inciso V, do art. 5º, do mesmo projeto contrariando, assim, o interesse público.

Portanto, considerando que inciso V do art. 5º do projeto de lei sob análise, se mostra contrário ao interesse público, alternativa não me resta a não ser impor o presente veto parcial, contando com a compreensão e aquiescência dos nobres senhores Vereadores, para que o mesmo seja mantido.

Atenciosamente,

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.326, DE 2 DE JULHO DE 2013

Institui o Plano Municipal Antidrogas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal Antidrogas, na forma do Anexo desta Lei.

Art. 2º O Plano Municipal Antidrogas é estruturado de acordo com os seguintes eixos:

- I - Prevenção;
- II – Acolhimento, Tratamento e Recuperação;



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3520

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Hélio de Lima
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Luiz Mário Preza Romão
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Andrea Cabral Ulle

Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação Instituto de Desenvolvimento Urbano e do Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Deová de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequeto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênamarie Dias Fernandes
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Silvana Ricco



III – Reinserção Social;

IV – Repressão ao Tráfico;

Art. 3º Cabe à Secretaria Municipal de Governo, com o auxílio e a orientação do Conselho Municipal Antidrogas, o acompanhamento e o monitoramento da execução do Plano Municipal Antidrogas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 2 de julho de 2013

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO DA LEI Nº 2.326, DE 2 DE JULHO DE 2013

ESTRATÉGIAS E AÇÕES

I - PREVENÇÃO

1. Exigir dos órgãos competentes a fiscalização dos estabelecimentos comerciais ao uso e venda de bebidas alcoólicas a pessoas menores de dezoito anos (bares, supermercados, casas de show, etc...);
2. Realizar palestras preventivas em todas as esferas escolares, participando do calendário escolar, na área urbana e rural, com aprovação e supervisão do Conselho Municipal Antidrogas (COMAD);
3. Realizar palestras preventivas relacionadas às consequências do uso abusivo de álcool e outras drogas para crianças, adolescentes e adultos da população ribeirinha (Parte Alta e Baixa do Rio Paraguai e Taquari), com a supervisão do COMAD;
4. Criar cartilha com figuras regionais para a conscientização das consequências do uso de álcool e outras drogas, e assim distribuição para toda a comunidade.
5. Propor a inclusão, na educação básica e superior, de conteúdos relativos à prevenção do uso e abuso de álcool e outras drogas e suas várias implicações;
6. Criar políticas para valorização das crianças, jovens e adultos em atividades que se destacam para evitar a ociosidade, se possível ampliando o período escolar integral;
7. Fomentar a realização de estudos e pesquisas pelas instituições governamentais e não-governamentais sobre álcool e outras drogas;
8. Dirigir as ações de educação preventiva, de forma continuada, com foco no indivíduo e seu contexto sociocultural, ampliando os fatores de prevenção e minimizando os fatores de risco e danos associados ao uso e abuso de álcool e outras drogas;
9. Ampliar e estimular a divulgação dos incentivos fiscais que promovam os programas sobre a prevenção do uso e abuso de álcool e outras drogas por intermédio de parcerias entre sociedade e governo.
10. Fomentar parcerias entre redes integradas de prevenção ao uso e abuso de álcool e outras drogas;
11. Fomentar parcerias com as Entidades Filantrópicas para realizar campanhas de prevenção ao uso e abuso de álcool e outras drogas às famílias, crianças e adolescentes;
12. Fomentar parcerias com instituições sociais privadas e instituições militares na realização de ações para prevenção, tratamento e reinserção na sociedade referente álcool e outras drogas;
13. Divulgar, conscientizar e fiscalizar sobre o Projeto de Lei 6347/09 que dispõe sobre a instalação de estabelecimento que comercializem bebidas alcoólicas nas proximidades de colégios e escolas.

II - ACOLHIMENTO, TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO

1. Realizar campanhas de conscientização junto à comunidade (urbana, rural e ribeirinha) quanto ao tratamento, recuperação e reinserção social;
2. Solicitar maior colaboração do Poder Público com a rede de atendimento já existente;
3. Realizar capacitação contínua dos profissionais que atuam nas instituições governamentais e não-governamentais de atendimento ao dependente químico;
4. Promover e garantir articulação e integração em rede municipal das intervenções para tratamento, recuperação (Unidade Básica de Saúde, Ambulatórios, Centro de Atenção Psicossocial, Comunidades Terapêuticas, grupos de alta ajuda, Hospitais Gerais, Corpo de Bombeiros, SAMU, casas de apoio e convivência e moradias assistidas) com o Sistema Único de Saúde e o

Sistema Único de Assistência Social para os usuários e seus familiares por meio de distribuição descentralizada e fiscalizada de recursos técnicos e financeiros;

5. Buscar articulação entre o atendimento governamental e os serviços oferecidos pelas comunidades terapêuticas e acolhedoras;
6. Ampliar e equipar a rede de suporte para acompanhamento terapêutico do dependente químico, ampliando parcerias, inclusive com o Poder Judiciário e fortalecendo as já existentes.

III - REINserÇÃO SOCIAL

1. Promover a reinserção social dos usuários e familiares, mediante diversas ações que envolvam trabalho, cultura, lazer e educação, utilizando recursos intersetoriais e estratégias conjuntas;
2. Divulgar e conscientizar a comunidade para a responsabilidade compartilhada nas ações continuadas de reinserção social do usuário de álcool e outras drogas;
3. Viabilizar a formação por meio de curso técnico para garantir a reinserção social dos usuários de álcool e outras drogas;
4. Ampliar, por meio de projeto de lei, programas que contribuam para reinserção social através de atividades laborativas;
5. Viabilizar programas de ajuda de custo para familiares que tenham indivíduos em tratamento nas instituições credenciadas ao COMAD;
6. Propiciar ações que promovam projetos de geração de renda na área de artesanato, alimentícios e afim, para os pacientes e familiares.

IV - REPRESSION AO TRÁFICO

1. Incentivar a capacitação dos profissionais da Segurança Pública e forças armadas para a identificação de casos e encaminhamentos;
2. Pleitear junto aos órgãos de Segurança Pública no que diz respeito às ações repressivas no combate ao tráfico no município de Corumbá;
3. Realizar junto à Segurança Pública Municipal levantamento de informações, estatísticas para identificação geográfica das ocorrências;
4. Buscar articulação para criação e fortalecimento das ações interinstitucionais de vigilância das fronteiras;
5. Incentivar a criação de varas judiciais especializadas em ações antidrogas.

LEI Nº 2.327, DE 3 DE JULHO DE 2013

Cria o prêmio mulher “Helô Urt”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Prêmio Mulher “Heloisa Urt” no Município de Corumbá, a ser concedido anualmente, na semana da mulher, que ocorre no mês de março.

Parágrafo único. O prêmio criado por esta lei será entregue em Ato Solene, que será coordenada pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania, através da Gerência de Articulação de Políticas Públicas para Mulher.

Art. 2º Fará jus ao prêmio pessoas que, no ano anterior ao da premiação, tenha se destacado na sua área de atuação, reforçando o papel da mulher na sociedade ou contribuindo nas conquistas sociais da mulher.

X

Parágrafo único. O prêmio será concedido a 4 (quatro) mulheres e 1 (um) homem que atendam aos critérios estabelecidos no art. 2º e será outorgado independentemente dos agraciados já o haverem recebido em anos anteriores. X

Art. 3º As premiações serão divididas nas seguintes categorias de atuação:

- I – Cultura;
- II – Meio Ambiente;
- III – Cidadania;
- IV – Personalidade;
- V – Sensibilidade de gênero.

Parágrafo Único. Cada categoria premiará somente uma pessoa. Xx

Art. 4º As inscrições serão realizadas em formulário próprio e com uma breve justificativa, nos termos indicados em edital de inscrição, que deverá ser emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.



Art. 5º A escolha dos premiados se dará por deliberação da Comissão Julgadora que será composta por:

I – 1 (um) representante da Gerência de Articulação de Políticas Públicas para a Mulher;

II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

III – 1 (um) representante do Conselho Municipal da Mulher;

IV – 2 (dois) representantes da Sociedade Civil, indicados pela Gerência de Articulação de Políticas Públicas para a Mulher e pela Comissão Permanente de Educação, Cultura e Lazer da Câmara Municipal de Corumbá.

V – (VETADO)

VI – 1 (um) representante da Ordem dos Advogados de Corumbá;

VII – 1 (um) representante da Câmara Municipal de Corumbá.

§1º - Os integrantes da Comissão Julgadora não poderão ter qualquer tipo de vínculo com o candidato indicado ao prêmio.

Art. 6º No caso igualdade de pontuação final para premiação, o candidato com mais idade terá preferência.

Art. 7º Os casos considerados omissos serão remetidos a Comissão Julgadora, sendo sua decisão soberana, não cabendo recurso ou apelação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 3 de julho de 2013

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.217, DE 3 DE JULHO DE 2013

Inclui no orçamento municipal do ano 2014 os precatórios que menciona, a favor do Poder Judiciário, para liquidar os débitos judiciais que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos no orçamento do Município de Corumbá para exercício financeiro do ano 2014, a favor do Poder Judiciário, os seguintes Precatórios de Requisição de Pagamento:

I - nº 1600124-89.2013.8.12.0000, extraído dos Autos de Execução nº 0002877-59.2012.8.12.0008, no valor de R\$ 25.166,08 (vinte e cinco mil e cento e sessenta e seis reais e oito centavos), atualizado até o dia 11 de junho de 2013, para liquidar débito judicial do credor Orlando de Oliveira Lima;

II - nº 1600110-85.2013.8.12.0000, de natureza alimentar, extraído dos Autos de Execução nº 0002733-22.2011.8.12.0008, no valor de R\$ 14.055,38 (quatorze mil e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos), atualizado até o dia 07 de junho de 2013, para liquidar débito judicial da credora Luciene dos Santos Silva;

Art. 2º Os valores incluídos no orçamento para o exercício financeiro de 2014 na forma deste Decreto, quando da liquidação deverão ser consignados ao Poder Judiciário na Subconta nº 226409.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 3 de julho de 2013.

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.218, DE 3 DE JULHO DE 2013

Designa Leiloeiro no âmbito da Administração Municipal direta para realização de leilão de veículos e sucatas da Prefeitura Municipal de Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Corumbá,

Considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre normas de Licitações e Contratos, que em seu artigo 22, § 5º prevê que o leilão será a modalidade de licitação cabível para a venda de bens móveis inservíveis ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados;

Considerando ainda que, a figura do leiloeiro está disposta no artigo 53, caput, do Estatuto Federal Licitatório,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado como leiloeiro no âmbito da Administração Municipal direta, o servidor Anderson Pereira Garcia, Matrícula 3102, para a realização do leilão público de nº 001/13.

Art. 2º A nomeação não implicará remuneração, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 3 de julho de 2013.

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

BOLETIM DE PESSOAL

RESOLUÇÃO SEMGEP Nº 117/2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 9, de 1º de janeiro de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **RAQUEL RAMONA ALVES LOBO**, Profissional de Educação, matrícula 5358, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Coordenador Pedagógico, pelo período de 01 (um) ano, conforme processo nº 1500/021.586 de 10/06/2013.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 04/06/2013.

CORUMBÁ, MS, 27 de junho de 2013.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA "P" Nº 9 de 01/01/2013

RESOLUÇÃO SEMGEP Nº 118/2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 9, de 1º de janeiro de 2013, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000;

- **APARECIDA DONIZETE DA SILVA**, matrícula 797, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 08/05/2013 e término em 06/06/2013, conforme processo nº 1500/017.840 de 15/05/2013;

- **APARECIDA DONIZETE DA SILVA**, matrícula 797, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 28 (vinte e oito) dias, com início em 07/06/2013 e término em 04/07/2013, conforme processo nº 1500/022.785 de 20/06/2013;

- **ADELINA DE LIMA SANTOS**, matrícula 5383 e 3590, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 12 (doze) dias, com início em 22/05/2013 e término em 02/06/2013, conforme processo nº 1500/020.759 de 05/06/2013;

- **ADELINA DE LIMA SANTOS**, matrícula 5383 e 3590, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 32 (trinta e dois) dias, com início em 04/06/2013 e término em 05/07/2013, conforme processo nº 1500/022.007 de 12/06/2013;



- **ALEXANDRA SALES PEIXOTO FERNANDES**, matrícula 6662, Agente de Serviço Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 20 (vinte) dias, com início em 22/05/2013 e término em 10/06/2013, conforme processo nº 1500/020.754 de 05/06/2013;
- **ANTONIA FERREIRA DA SILVA**, matrícula 5384, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 29/05/2013 e término em 27/06/2013, conforme processo nº 1500/021.139 de 06/06/2013.
- **ANA CARLA CAVALCANTI CARVALHO DE ALMEIDA**, matrícula 8761, Técnico de Atividades Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 05/06/2013 e término em 11/06/2013, conforme processo nº 1500/022.012 de 12/06/2013;
- **ALCIDES DE MORAES OGAYA**, matrícula 9247, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 13 (treze) dias, com início em 02/06/2013 e término em 14/06/2013, conforme processo nº 1500/021.869 de 12/06/2013;
- **CHRISTIANE MENDEZ CARRAPATEIRA**, matrículas 4874 e 4178, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 05/06/2013 e término em 08/06/2013, conforme processo nº 1500/022.009 de 12/06/2013;
- **DENNER DA SILVA E SÁ**, matrícula 5298, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 03/06/2013 e término em 12/06/2013, conforme processo nº 1500/022.011 de 12/06/2013;
- **DEZIMAR GARCIA DA SILVA**, matrícula 3477, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias, com início em 04/06/2013 e término em 07/06/2013, conforme processo nº 1500/022.046 de 12/06/2013;
- **ELIZANDRA DE ALMEIDA BRUNO**, matrícula 1339, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias, com início em 26/04/2013 e término em 24/07/2013, conforme processo nº 1500/020.343 de 03/06/2013;
- **ELZA COELHO**, matrícula 5961, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 22/05/2013 e término em 20/06/2013, conforme processo nº 1500/021.137 de 06/06/2013;
- **ELCIO DE OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula 2809, Técnico de Saúde Pública I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 22/05/2013 e término em 20/06/2013, conforme processo nº 1500/021.154 de 06/06/2013;
- **ELIZABETH CRISTINA DE ANDRADE**, matrícula 5366, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 32 (trinta e dois) dias, com início em 04/06/2013 e término em 05/07/2013, conforme processo nº 1500/021.820 de 11/06/2013;
- **ELIENE DA COSTA NEVES URQUIZA**, matrícula 3323, Especialista de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 92 (noventa e dois) dias, com início em 07/06/2013 e término em 06/09/2013, conforme processo nº 1500/022.902 de 20/06/2013;
- **EDINEIA DO NASCIMENTO FRANÇA**, matrícula 1392, Especialista de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 04/06/2013 e término em 18/06/2013, conforme processo nº 1500/022.903 de 20/06/2013;
- **EDÉCIO BURGUES DE ANDRADE JUNIOR**, matrícula 6472, Gestor de Projeto de Desenvolvimento, lotado na Secretaria Municipal de Produção Rural, 30 (trinta) dias, com início em 01/05/2013 e término em 30/05/2013, conforme processo nº 1500/022.632 de 20/06/2013;
- **ELIAS TEIXEIRA MARQUES DE BRITO**, matrícula 3563, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias, com início em 29/05/2013 e término em 26/08/2013, conforme processo nº 1500/022.636 de 20/06/2013;
- **FABIOLA QUEIROZ DA SILVA**, matrícula 6801, Agente de Atividade de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 27 (sete) dias, com início em 03/06/2013 e término em 19/06/2013, conforme processo nº 1500/022.670 de 19/06/2013;
- **FLORA AUXILIADORA XIMENEZ**, matrícula 1347, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 09/06/2013 e término em 08/07/2013, conforme processo nº 1500/022.908 de 20/06/2013;
- **GENILDA DA CONCEIÇÃO SAMANIEGO CLARO**, matrícula 6666, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 29/05/2013 e término em 27/06/2013, conforme processo nº 1500/021.164 de 06/06/2013;
- **GEIZA CORTEZ ARAUJO DUARTE**, matrícula 1922, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 27 (vinte e sete) dias, com início em 03/06/2013 e término em 02/07/2013, conforme processo nº 1500/022.643 de 19/06/2013;
- **HEVELY ALESSANDRA GALHARTE DE OLIVEIRA**, matrícula 6676, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 03/06/2013 e término em 12/06/2013, conforme processo nº 1500/021.816 de 11/06/2013;
- **HELDER LUIZ LEITE RODRIGUES**, matrícula 8961, Técnico de Apoio Operacional I, lotado na Agência Municipal de Trânsito e Transporte, 91 (noventa e um) dias, com início em 18/05/2013 e término em 16/08/2013, conforme processo nº 1500/022.002 de 12/06/2013;
- **IZABEL DE ARRUDA GARCIA**, matrícula 1393, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 08/05/2013 e término em 06/07/2013, conforme processo nº 1500/020.756 de 05/06/2013;
- **IRANETE ARRUDA BRAGA DOS SANTOS**, matrícula 44, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 10/06/2013 e término em 09/07/2013, conforme processo nº 1500/022.634 de 19/06/2013;
- **JONEIDE MARCIANO POUSO**, matrícula 5287, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 20 (vinte) dias, com início em 13/05/2013 e término em 01/06/2013, conforme processo nº 1500/020.757 de 05/06/2013;
- **JUSTINA MENDES CONCEIÇÃO**, matrícula 5301, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 22/05/2013 e término em 05/06/2013, conforme processo nº 1500/021.136 de 06/06/2013;
- **JOSINETE GUERREIRO PENHA**, matrícula 1394, Especialista de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 03/06/2013 e término em 07/06/2013, conforme processo nº 1500/021.815 de 11/06/2013;
- **JACIRA SABATEL DA SILVA**, matrícula 5770, Técnico de Atividades Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 03/06/2013 e término em 01/08/2013, conforme processo nº 1500/021.817 de 11/06/2013;
- **JOSE MARCIO VAZ**, matrícula 3959, Agente de Serviços Operacionais II, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 10 (dez) dias, com início em 06/06/2013 e término em 16/06/2013, conforme processo nº 1500/022.637 de 19/06/2013;
- **KARLA PEREIRA DE SOUZA**, matrícula 2820, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 03/06/2013 e término em 07/06/2013, conforme processo nº 1500/022.004 de 12/06/2013;
- **LUCIENE CRISTINA POLASTRI DE CAMPOS**, matrícula 3351, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 33 (trinta e três) dias, com início em 03/06/2013 e término em 05/07/2013, conforme processo nº 1500/022.006 de 12/06/2013;
- **LETICIA ROCHA DOS SANTOS MARTINS**, matrícula 4165, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 10/06/2013 e término em 13/06/2013, conforme processo nº 1500/022.640 de 19/06/2013;
- **LUIZ MAGNO GOMES FILHO**, matrícula 758, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 10/06/2013 e término em 09/07/2013, conforme processo nº 1500/022.899 de 20/06/2013;
- **LIDIA DE ALMEIDA RODRIGUES PEREIRA**, matrículas 3087 e 5364, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 03/06/2013 e término em 01/08/2013, conforme processo nº 1500/022.901 de 20/06/2013;
- **LETICIA SCHUTZ PEREIRA**, matrícula 2788, Profissional de Serviço de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 06/06/2013 e término em 20/06/2013, conforme processo nº 1500/022.790 de 20/06/2013;
- **MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA BASTOS**, matrícula 5015, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 22/05/2013 e término em 20/06/2013, conforme processo nº 1500/020.761 de 05/06/2013;
- **MESSIAS MACIEL SIQUEIRA**, matrícula 2670, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 38 (trinta e oito) dias, com início em 10/05/2013 e término em 16/06/2013, conforme processo nº 1500.020.752 de 05/06/2013;



- **MIRELLY LUCIA FERRA BRITTS**, matrícula 5155, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 27/05/2013 e término em 05/06/2013, conforme processo nº 1500/021.135 de 06/06/2013;

- **MARTA BARBOSA RAMOS**, matrícula 8955, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 30(trinta) dias, com início em 03/06/2013 e término em 02/07/2013, conforme processo nº 1500/021.819 de 11/06/2013;

- **MARIA FRANCIANE BEZERRA DE OLIVEIRA**, matrícula 3172, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 03/06/2013 e término em 09/06/2013, conforme processo nº 1500/021.822 de 11/06/2013;

- **MARCIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 3128, Auxiliar de Apoio Operacional I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 05/06/2013 e término em 03/08/2013, conforme processo nº 1500/022.010 de 12/06/2013;

- **MELISSA VILALBA COSTA**, matrícula 4163, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 10/06/2013 e término em 13/06/2013, conforme processo nº 1500/022.639 de 19/06/2013;

- **MARCOS MENACHO DE ARRUDA**, matrícula 3220, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 91 (noventa e um) dias, com início em 07/06/2013 e término em 05/09/2013, conforme processo nº 1500/022.645 de 19/06/2013;

- **MARIA ZENIR VILALVA DE FRANÇA**, matrícula 3853, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias com início em 29/05/2013 e término em 27/06/2013, conforme processo nº 1500/022.789 de 20/06/2013;

- **MÁRCIA GUERREIRO FERNANDES**, matrícula 56, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 27/05/2013 e término em 25/07/2013, conforme processo nº 1500/022.900 de 20/06/2013;

- **NILCILENE DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula 8707, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 19/04/2013 e término em 23/04/2013, conforme processo nº 1500/021.155 de 06/06/2013;

- **NILCILENE DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula 8707, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 24 (vinte e quatro) dias, com início em 14/05/2013 e término em 28/05/2013, conforme processo nº 1500/021.157 de 06/06/2013;

- **NILCILENE DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula 8707, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 06/06/2013 e término em 20/06/2013, conforme processo nº 1500/022.907 de 20/06/2013;

- **RAQUEL BARBOSA PEREIRA**, matrícula 1385, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 06/05/2013 e término em 04/06/2013 conforme processo nº 1500/020.762 de 05/06/2013;

- **RENATO THEODORO ALVES**, matrícula 3958, Guarda Municipal 2ª Categoria, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 16/05/2013 e término em 31/05/2013, conforme processo nº 1500/020.764 de 05/06/2013;

- **RENATO THEODORO ALVES**, matrícula 3958, Guarda Municipal 2ª Categoria, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias com início em 01/06/2013 e término em 30/06/2013, conforme processo nº 1500/020.765 de 05/06/2013;

- **RAQUEL RAMONA ALVES LOBO**, matrícula 5409, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 31/05/2013 e término em 14/06/2013 conforme processo nº 1500/021.143 de 06/06/2013;

- **RENI MEDEIROS CARUZO**, matrículas 2574 e 2802, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias com início em 04/06/2013 e término em 02/08/2013, conforme processo nº 1500/022.633 de 19/06/2013;

- **RUTH CARLOS DA SILVA**, matrícula 3651, Técnico de Atividades Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias com início em 05/06/2013 e término em 04/07/2013, conforme processo nº 1500/022.787 de 20/06/2013;

- **ROSALINA PINTO DE ARRUDA**, matrícula 3474, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias com início em 05/06/2013 e término em 19/06/2013, conforme processo nº 1500/022.905 de 20/06/2013;

- **ROSELI PIRES DA COSTA**, matrícula 712, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias com início em 10/06/2013 e término em 10/07/2013, conforme processo nº 1500/022.906 de 20/06/2013;

- **SARA DE OLIVEIRA ASSUMPÇÃO**, matrícula 5410, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 11 (onze) dias com início em 20/05/2013 e término em 26/05/2013, conforme processo nº 1500/020.763 de 05/06/2013;

- **STEFANO BARBOSA SOUZA**, matrícula 3451, Guarda Municipal 2ª Categoria, lotada na Agencia Municipal de Trânsito e Transporte, 61 (sessenta e um) dias, com início em 20/05/2013 e término em 19/06/2013, conforme processo nº 1500/021.823 de 11/06/2013;

- **SHEILA ELIANNE CORRÊA CAVASSA**, matrícula 9228, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias, com início em 03/06/2013 e término em 06/06/2013, conforme processo nº 1500/021.870 de 12/06/2013;

- **TANIA MARIA ALVES DA SILVA**, matrícula 5282, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias com início em 28/05/2013 e término em 06/06/2013, conforme processo nº 1500/020.753 de 05/06/2013;

- **TATIANE SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula 2651, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias com início em 24/05/2013 e término em 22/06/2013, conforme processo nº 1500/020.755 de 05/06/2013;

- **TEREZINHA SOARES DUARTE**, matrícula 7072, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 62(sessenta e dois) dias, com início em 10/05/2013 e término em 10/07/2013, conforme processo nº 1500/021.153 de 06/06/2013;

- **TATIANE ROBERTO DA SILVA**, matrícula 5590, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias com início em 10/06/2013 e término em 10/07/2013, conforme processo nº 1500/022.642 de 19/06/2013;

- **TANIA CARRERA**, matrícula 5022, Agente de Serviços Administrativos II, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, 42 (quarenta e dois) dias, com início em 29/05/2013 e término em 12/07/2013, conforme processo nº 1500/022.786 de 20/06/2013;

- **VALDINEIA OLIVEIRA BRITO**, matrícula 2747, Profissional de Educação, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 32 (trinta e dois) dias, com início em 06/05/2013 e término em 06/06/2013 conforme processo nº 1500/021.144 de 06/06/2013;

- **WILSON SANTANA DA COSTA CAMPOS**, matrícula 1477, Guarda Municipal 2ª Categoria, lotada na Governadoria Municipal, 06 (seis) dias, com início em 02/06/2013 e término em 07/06/2013, conforme processo nº 1500/022.005 de 12/06/2013.

CORUMBÁ, MS, 27 de junho de 2013.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA "P" Nº 9 de 01/01/2013

RESOLUÇÃO SEMGEP Nº 119/2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA GESTANTE PARA SERVIDORAS MUNICIPAIS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 9, de 1º de janeiro de 2013, resolve,

CONCEDER:

Licença para repouso a gestante as servidoras abaixo relacionadas, com fulcro no art. 87 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **ELAINE CRISTINA FRAJADO**, matrícula 6585, Técnica de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 21/05/2013 e término em 16/11/2013, conforme processo nº1500/022.792 de 20/06/2013.

- **GLEICE DA SILVA DURAN**, matrícula 7895, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 10/06/2013 e término em 06/12/2013, conforme processo nº 1500/022.791 de 20/06/2013;

- **TATIANA DA SILVA SANTOS MATTOS**, matrícula 2608, Profissional de Serviço de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 03/06/2013 e término em 29/11/2013, conforme processo nº 1500/022.699 de 19/06/2013.

CORUMBÁ, MS, 27 de junho de 2013.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA "P" Nº 9 de 01/01/2013



RESOLUÇÃO SEMGEP Nº 120/2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORES MUNICIPAIS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 9, de 1º de janeiro de 2013, resolve,

CONCEDER:

Licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 95 - A da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000;

- **CLAUDIA ROSANA GOMES LEMOS**, matrícula 6064, Guarda Municipal 2ª Categoria, lotada na Governadoria Municipal, 10 (dez) dias, com início em 18/05/2013 e término em 27/05/2013, conforme processo nº 1500/020.769 de 21/05/2013;

- **CHRISTIANE MENDEZ CARRAPATEIRA**, matrículas 4874 e 4178, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 24/05/2013 e término em 02/06/2013, conforme processo nº 1500/020.771 de 05/06/2013;

- **GISLENE CALÇAS DE ARAUJO**, matrícula 4916, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 07/06/2013 e término em 06/07/2013, conforme processo nº 1500/022.644 de 19/06/2013;

- **JOANITA APARECIDA DE PAULA MARTINS**, matrícula 3830, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 03/06/2013 e término em 17/06/2013, conforme processo nº 1500/022.638 de 19/06/2013;

- **JACQUELINE FERRI DE MOURA**, matrícula 7067, Gestora de projeto de Desenvolvimento, lotada na Fundação de Turismo do Pantanal, 15 (quinze) dias, com início em 10/06/2013 e término em 24/06/2013, conforme processo nº 1500/022.909 de 20/06/2013;

- **LAURA MARIA DIAS DANTAS DE SOUZA GOMES**, matrícula 4069, Gestor de Relações Institucionais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 15 (quinze) dias, com início em 03/06/2013 e término em 17/06/2013, conforme processo nº 1500/022.647 de 19/06/2013;

- **LIELZA VICTORIO CARRAPATEIRA MOLINA**, matrícula 4834, Gestor de Relações Institucionais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 03/06/2013 e término em 17/06/2013, conforme processo nº 1500/022.673 de 19/06/2013;

- **MARIA LÚCIA ORTIZ RIBEIRO**, matrícula 5771, Gestor de Relações Institucionais, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, 30 (trinta) dias, com início em 08/06/2013 e término em 07/07/2013, conforme processo nº 1500/022.646 de 19/06/2013;

- **SIONEIA GALHARTE TROTTA**, matrícula 1506, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 61 (sessenta e um) dias, com início em 21/05/2013 e término em 20/07/2013, conforme processo nº 1500/022.968 de 21/06/2013;

CORUMBÁ, MS, 27 de junho de 2013.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA "P" Nº 9 de 01/01/2013

RESOLUÇÃO SEMGEP Nº 121/2013

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE POSSE AO CANDIDATO NOMEADO PELA PORTARIA "P" Nº 538 DE 20/05/2013, CONFORME ITEM 2.5 DO EDITAL Nº 001/2013 – SMGP DE 27/05/2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 9, de 1º de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, conforme previsto no item 2.5 do Edital nº 001/2013 – SMGP de 27/05/2013, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias à candidata **FLÁVIA CRISTINA DA SILVA CORREA**, nomeada para o cargo efetivo de Gestor de Obras e Projetos, na função de Analista de Projetos e Arquitetura, no anexo da Portaria "P" nº 538 de 20/05/2013.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 26/06/2013.

CORUMBÁ, MS, 01 de julho de 2013.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA "P" Nº 9 de 01/01/2013

RESOLUÇÃO SEMGEP Nº 122/2013

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE POSSE AO CANDIDATO NOMEADO PELA PORTARIA "P" Nº 538 DE 20/05/2013, CONFORME ITEM 2.5 DO EDITAL Nº 001/2013 – SMGP DE 27/05/2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 9, de 1º de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, conforme previsto no item 2.5 do Edital nº 001/2013 – SMGP de 27/05/2013, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias à candidata **ROSIANE MONTEIRO DA SILVA VILALVA**, nomeada para o cargo efetivo de Gestor de Atividades Organizacionais, na função de Analista Contábil – Ciências Contábeis, no anexo da Portaria "P" nº 538 de 20/05/2013.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 26/06/2013.

CORUMBÁ, MS, 01 de julho de 2013.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA "P" Nº 9 de 01/01/2013
RESOLUÇÃO SEMGEP Nº 123/2013

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE POSSE AO CANDIDATO NOMEADO PELA PORTARIA "P" Nº 538 DE 20/05/2013, CONFORME ITEM 2.5 DO EDITAL Nº 001/2013 – SMGP DE 27/05/2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 9, de 1º de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, conforme previsto no item 2.5 do Edital nº 001/2013 – SMGP de 27/05/2013, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias ao candidato **ROBERTO DOMINGOS PORTILHO JUNIOR**, nomeado para o cargo efetivo de Auditor Fiscal da Receita Municipal, na função de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, no anexo da Portaria "P" nº 538 de 20/05/2013.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 26/06/2013.

CORUMBÁ, MS, 01 de julho de 2013.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA "P" Nº 9 de 01/01/2013

RESOLUÇÃO SEMGEP Nº 124/2013

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE POSSE AO CANDIDATO NOMEADO PELA PORTARIA "P" Nº 538 DE 20/05/2013, CONFORME ITEM 2.5 DO EDITAL Nº 001/2013 – SMGP DE 27/05/2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 9, de 1º de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, conforme previsto no item 2.5 do Edital nº 001/2013 – SMGP de 27/05/2013, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias à candidata **MARIA DO SOCORRO NOVAES VILAS DA SILVA**, nomeada para o cargo efetivo de Gestor de Relações Institucionais, na função de Serviço Social, no anexo da Portaria "P" nº 538 de 20/05/2013.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 26/06/2013.

CORUMBÁ, MS, 01 de julho de 2013.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA "P" Nº 9 de 01/01/2013



RESOLUÇÃO SEMGEP Nº 125/2013

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE POSSE AO CANDIDATO NOMEADO PELA PORTARIA “P” Nº 538 DE 20/05/2013, CONFORME ITEM 2.5 DO EDITAL Nº 001/2013 – SMGP DE 27/05/2013.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 9, de 1º de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, conforme previsto no item 2.5 do Edital nº 001/2013 – SMGP de 27/05/2013, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias à candidata **ADRIANA MASSRUHA**, nomeada para o cargo efetivo de Gestor de Relações Institucionais, na função de Gestor de Ações Sociais, no anexo da Portaria “P” nº 538 de 20/05/2013.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 26/06/2013.

CORUMBÁ, MS, 01 de julho de 2013.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA “P” Nº 9 de 01/01/2013

RESOLUÇÃO SEMGEP Nº 126/2013

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 9, de 1º de janeiro de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional do servidor **FERNANDO CARLOS PUCCINI DE AMORIM**, matrícula 2052, Gestor de Atividades Organizacionais, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, seu tempo de contribuição no INSS do período de 01/08/1976 a 24/08/1979, de 2 (dois) anos e 24 (vinte e quatro) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 17/06/2013, anexada ao processo nº 1500/023.760 de 27/06/2013.

CORUMBÁ, MS, 01 de julho de 2013.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA “P” Nº 9 de 01/01/2013

BOLETIM DE LICITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Fica a empresa Conceito Engenharia Construção e Incorporação Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.458.011/0001-94, com sede na rua Itamaca nº 104, Bairro Itanhanga Park, localizada na cidade de Campo Grande-MS, representada por seu sócio proprietário Sr. Luiz Fernando Silva Torres, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 995.010, expedida pela SSP/MS e do CPF sob o nº 511.837.651-34, residente e domiciliado na rua Germana Ferreira de Jesus, nº 210, Bairro São Francisco, na cidade de Campo Grande – MS, notificada em consonância com o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Engenharia nº 011/2012, devendo a mesma manifestar-se no prazo de 10(dez) dias consecutivos da data da publicação. Corumbá MS, 25 de junho de 2013.
Assinam: Joelson Dib – Gestor de Obras e Projetos e Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado Edição 8.453 de 18/06/2013 Pág. 73 e Diário Oficial de Corumbá Edição nº 234 de 18/06/2013 pág. 1

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº. 17.667/2013 - Convite nº 21/2013

Onde se lê: (...)Corumbá-MS., 14 de junho de 2012(...).

Leia-se: (...)Corumbá-MS., 14 de junho de 2013(...)

As demais condições permanecem inalteradas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 77/2013

ORGÃO: Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Habitação e Serviços Públicos/ AGETRAT

OBJETO: Aquisição de transceptor móvel (rádio comunicador). O município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Habitação e serviços Públicos/Agetrat, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório – Pregão Público

Presencial nº 77/2013 – Processo Administrativo nº 12.165/2013 e adjudica à empresa MR TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.065.749/0001-80, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.451 de 12/06/2013 – pág. 40 e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 231 de 12/06/2013 pág. 07.
Ordenador de Despesas: SILVANA DOS SANTOS RICCO ORTIZ- Diretora Presidente da Agetrat
Corumbá-MS., 03 de julho de 2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 78/2013

ORGÃO: Fundação de Esportes de Corumbá.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias (mais taxas de embarque) intermunicipais e Interestaduais. O Município de Corumbá, através da Fundação de Esportes de Corumbá, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório – Pregão Público Presencial nº 78/2013 – Processo Administrativo nº 9.742/2013 e adjudica à(s) empresa(s): 1) PANTUR VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.036.176/0001-29, e 2) EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.334.262/0001-84 vencedora(S) do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.452 de 17/06/2013 – pág. 54 Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 232 de 14/06/2013 pág. 02.

Ordenador de Despesas: Elvécio Zequetto Diretor Presidente da Fundação de Esporte de Corumbá.

Corumbá-MS., 03 de julho de 2013

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado Edição nº 8.448 de 07/06/2013, pág. 61, Diário Oficial de Corumbá nº 228 de 07/06/2013, pág. 05 e Jornal Folha do Povo de 07/06/2013, pág. B-2.

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 44.990/2012 Tomada de Preços nº 29/2012. Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obras/ Serviços de Engenharia – SMIHSP - nº 005/2013.

Onde se lê: (...) Tomada de Preços nº 29/2013.

Leia-se: (...) Tomada de Preços nº 29/2012.

As demais condições permanecem inalteradas.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 98/2013 - Processo nº 8.416/2013

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de Corumbá, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando a contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas (mais taxa de embarque) intermunicipais e interestaduais, tendo por vencedora a empresa PANTUR VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.036.176/0001-29, para os itens: 01,02,03,04,05,06,07,08 e 09 no percentual de desconto de 1,30 % (um virgula trinta pontos percentuais).

Corumbá / MS 03 de julho de 2013

Anderson Pereira Garcia - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA/ SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 004/2013- SMGP.

Processo: 6.558/2013

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, e a Empresa ELEVADORES EMC LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.386.888/0001-94.

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE REFORMA E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR NO PAÇO MUNICIPAL PARA ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA.

Valor Global: R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais);

Duração: 04 meses.

Dotação Orçamentária: 28.10.04.129.102.4.071 – Gerenciamento das Atividades de Gestão Administrativa

44.90.51.00 – Obras e Instalações

100000 – Recursos Ordinários

Data de Assinatura: 01/07/2013.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - Sr. LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA, e a Empresa ELEVADORES EMC LTDA - Sr. MARCELO COELHO ESPERANÇA VIEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0072 DE 27 DE JUNHO DE 2.013

“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 322.300,00 e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:



2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA	2392.08.241.1032.641-339033	5.000,00	
2310 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA	2392.08.241.1032.641-339036	5.000,00	
2310.04.122.1022.560-339030	7.000,00	2392.08.241.1032.641-339039	5.000,00
2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2392.08.241.1032.641-339048	5.000,00	
2392.08.244.1032.636-319094	5.000,00	2392.08.241.1032.641-449052	10.000,00
2392.08.244.1032.636-339039	55.000,00	2392.08.243.1032.630-339030	10.000,00
2392.08.244.1032.639-339030	11.100,00	2392.08.243.1032.630-339039	5.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2392.08.243.1032.630-339048	5.000,00	
2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2392.08.243.1032.630-449052	5.000,00	
2591.10.122.1032.671-319092	8.000,00	2392.08.244.1032.636-339030	500,00
2591.10.122.1032.671-319094	10.000,00	2392.08.244.1032.636-455042	2.000,00
2591.10.301.1032.694-339036	30.000,00		
2591.10.302.1032.680-339036	13.000,00	2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2591.10.302.1032.681-339039	10.000,00	2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
		2591.10.301.1032.670-449052	10.000,00
3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS		2591.10.302.1032.680-449051	8.000,00
3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS		2591.10.302.1032.680-449051	43.000,00
3110.04.122.1044.492-339014	6.000,00	2591.10.302.1032.681-449052	10.000,00
3110.15.451.1044.180-339014	4.260,00	3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3110.15.451.1044.180-339030	6.751,00	3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3110.15.451.1044.180-339033	4.000,00	3110.04.122.1044.492-339039	10.000,00
3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		3110.15.451.1044.180-449052	6.751,00
3210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		3110.16.482.1045.061-339030	4.260,00
3210.22.122.1044.210-449052	6.000,00	3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
3300 - GOVERNADORIA		3210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
3301 - GABINETE DO PREFEITO		3210.18.541.1055.020-449052	6.000,00
3301.04.122.1024.310-339039	2.000,00	3300 - GOVERNADORIA	
3306 - ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO		3302 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3306.04.122.1024.360-339039	100,00	3302.03.092.1024.320-339091	2.000,00
		3306 - ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO	
		3306.04.122.1024.360-339036	100,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE JUNHO DE 2013

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0070 DE 20 DE JUNHO DE 2013

“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 904.173,00 e dá outras providências”



O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

2310 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

2310.14.422.1032.562-339030 35.000,00

2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2392.08.241.1032.643-319004 30.000,00

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492.12.361.1032.593-319094 8.000,00

2492.12.361.1032.593-339048 1.000,00

2492.12.361.1032.594-339014 8.000,00

2492.12.361.1033.540-339030 9.600,00

2492.12.365.1032.596-449052 8.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.303.1032.688-339030 115.000,00

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2791 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

2791.27.812.1034.170-319094 3.000,00

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

2810 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

2810.04.126.1014.073-319094 1.460,00

2810.04.129.1024.071-319092 16.000,00

2810.04.129.1024.071-339039 122.800,00

2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

2910 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

2910.04.129.1024.064-339030 20.000,00

2910.04.129.1024.064-339039 20.000,00

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

3110.15.451.1044.180-339033 2.000,00

3110.15.451.1044.490-449051 31.800,00

3110.26.782.1045.062-449051 450.000,00

3192 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

3192.26.452.1044.192-339030 17.600,00

3300 - GOVERNADORIA

3302 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3302.03.092.1024.321-339039 2.413,00

3397 - FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

3397.23.695.1044.100-339030 2.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

2310 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

2310.08.244.1034.260-319011 35.000,00

2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2392.08.241.1032.643-339030 30.000,00

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492.12.361.1032.590-339039 200,00

2492.12.361.1032.590-449051 400,00

2492.12.361.1032.593-319011 8.000,00

2492.12.361.1032.593-319011 8.000,00

2492.12.361.1032.593-339008 100,00

2492.12.361.1032.593-339030 300,00

2492.12.361.1032.598-339033 600,00

2492.12.361.1032.598-339035 1.000,00

2492.12.361.1032.598-339036 1.000,00

2492.12.361.1032.598-339039 1.000,00

2492.12.361.1032.598-339047 1.000,00

2492.12.361.1032.598-339093 13.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.301.1032.670-449052 115.000,00

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2791 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

2791.27.812.1034.170-449051 3.000,00

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

2810 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

2810.04.126.1014.073-339033 1.460,00



2810.04.129.1024.071-339036 138.800,00

2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

2910 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

2910.04.129.1024.064-339031 40.000,00

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

3110.15.451.1044.490-339039 25.000,00

3110.15.451.1044.493-459061 2.000,00

3110.15.451.1045.060-339030 6.800,00

3110.26.782.1045.062-339030 171.000,00

3110.26.782.1045.062-339039 50.000,00

3110.26.782.1045.062-449052 229.000,00

3192 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

3192.26.452.1044.193-339031 17.600,00

3300 - GOVERNADORIA

3302 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3302.03.092.1024.321-339091 2.413,00

3397 - FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

3397.23.695.1044.100-319004 1.500,00

3397.23.695.1044.101-449051 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE JUNHO DE 2.013

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0069 DE 19 DE JUNHO DE 2.013

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 216.300,00 e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2392.08.244.1032.636-339039 55.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.302.1032.680-339039 160.000,00

3300 - GOVERNADORIA

3393 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

3393.03.092.1024.450-339039 1.300,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2392.08.243.1032.630-319004 5.000,00

2392.08.244.1032.631-449052 10.000,00

2392.08.244.1032.633-449051 20.000,00

2392.08.244.1032.636-339033 20.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.302.1032.680-449051 160.000,00

3300 - GOVERNADORIA

3393 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

3393.03.092.1024.450-339093 1.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE JUNHO DE 2.013

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0068 DE 18 DE JUNHO DE 2.013

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 92.390,00 e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDEB
2491 - FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-

2491.12.361.1032.581-339039 10.000,00

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2791 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

2791.27.812.1034.170-319094 1.000,00

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

2810 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

2810.04.122.1024.075-319011 34.000,00

2810.04.122.1024.075-319013 10.000,00

2810.04.122.1024.075-339046 1.500,00

2810.04.126.1014.073-339046 320,00

2810.04.129.1024.071-339046 7.270,00

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

3110.26.782.1045.062-449051 28.300,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

